



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1847/16
PLL Nº 183/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 331 /16 – CCJ

Denomina Rua Osvaldo Carvalho de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Quarenta, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto denomina Rua Osvaldo Carvalho de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Quarenta, localizado no Bairro Mário Quintana.

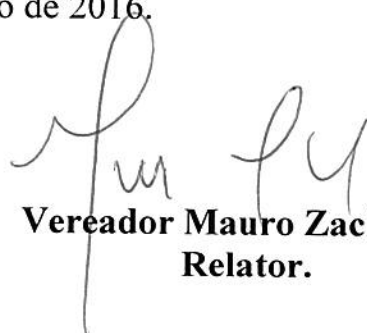
É o breve relato.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl.10, que manifestou não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A proposição se insere no âmbito de competência Legislativa Municipal.

Portanto, o Parecer deste Relator nesta Comissão que analisa somente a questão legal, conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 06 de outubro de 2016.


**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1847/16
PLL N° 183/16
Fl. 2

PARECER N° 231 /16 – CCJ

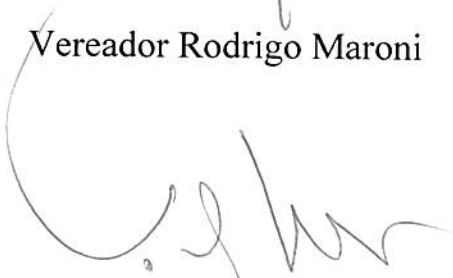
Aprovado pela Comissão em 25-10-16


Vereador Márcio Bins Ely - Presidente


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal